



Estado do Amazonas  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
ENVIRA - FAPENV**

---

Memorando nº 009/2021 – FAPENV

Envira, 10 de Novembro de 2021.

**Da: SECRETARIA DO FAPENV**

**PARA: PRESIDENTE DO FAPENV**

Sr. Presidente,

Venho, por meio deste expediente, solicitar a Vossa Senhoria a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de elaboração atuarial, obedecendo fiel e integralmente a todas as exigências, itens, subitens, elementos, especificações e condições constantes no processo administrativo correlato.

Os serviços serão utilizados por ocasião das necessidades administrativas do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira-Am - FAPENV.

Com o propósito de instruir o processo administrativo, na forma preconizada pela Lei, o Secretário do FAPENV providenciou cotação de preço em empresas que realizam os Serviços, obtendo os seguintes resultados:

<b>SUPREMACIA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E TRADE LTDA</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>SCA – SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS LTDA – ME</b>	<b>R\$ 12.600,00</b>
<b>ORRPSBRASIL</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>



Estado do Amazonas  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
ENVIRA - FAPENV**

---

O valor da melhor proposta de preço é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), apresentado pela Empresa **SUPREMACIA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E TRADE LTDA**, atende aos interesses da administração pública, além de adéqua-se à hipótese legal prevista no art. 24, II da Lei 8.666/93, que possibilita a contratação direta por dispensa de licitação.

O Setor Financeiro informa que as despesas com os serviços desta solicitação poderão ser empenhadas na seguinte rubrica:

06.01.01 – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Envira

09.271.0222.2.038 – Encargos com o FAPENV

3.3.90.36.39 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Aplicando o disposto no art. 24, II da Lei 8.666/93, solicita a contratação direta da Empresa. **SUPREMACIA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E TRADE LTDA** para esta Casa.

Respeitosamente,

**Maria Arminda F. do Nascimento**

**Secretária**



Estado do Amazonas  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
ENVIRA - FAPENV**

---

## **PROJETO BÁSICO**



Estado do Amazonas  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
ENVIRA - FAPENV**

---

## **1. APRESENTAÇÃO**

1.1 O presente Projeto Básico tem como objetivo apresentar a necessidade de contratação de “serviços técnicos especializados de elaboração atuarial, obedecendo fiel e integralmente a todas as exigências, itens, subitens, elementos, especificações e condições constantes no processo administrativo correlato. Essa contratação visa atender todas as naturezas de serviços relacionados a atuarização que são demandados pelo Fundo de Previdência:

- Os serviços serão utilizados por ocasião das necessidades administrativas do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira-Am - FAPENV.

Como resultado dessa audiência, o Fundo de Previdência espera que os setores de atualização das informações atuarial possam entender o projeto e apresentar propostas que venham a subsidiar o fechamento de um termo de referencia de contratação de solução.

## **2. OBJETO**

2.1 Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de elaboração atuarial, obedecendo fiel e integralmente a todas as exigências, itens, subitens, elementos, especificações e condições constantes no processo administrativo correlato.

## **3. DETALHAMENTO DO OBJETO**

3.1 A presente contratação enquadra-se na hipótese de licitação com diversidade de serviços. Contudo, não é adotado pela por este, o critério de simples divisibilidade, mas a viabilidade técnica que dirige o processo decisório.

Observa-se que, com a aplicação dessa norma, até pela disposição dos requisitos, fisicamente dispostos no Termo de Referência, a avaliação utilizada é sob o aspecto técnico que precede a avaliação sob o aspecto econômico.

### **3.1.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Determinação da Reserva Técnica Atuarial necessária a manutenção das aposentadorias e pensões;



Estado do Amazonas  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
ENVIRA - FAPENV**

---

2. Nível de Contribuição dos Servidores e dos órgãos da Administração Municipal, imprescindível para a formação do “Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais”, de modo que seja suficiente e capaz de financiar as futuras aposentadorias e pensões;
3. Avaliação Atuarial será elaborada de conformidade com as disposições das Emendas Constitucionais nº 47, de 05.07.2005, nº 41 de 19.12.2003 e nº 20 de 16.12.1.998, Lei Federal nº 9.717 de 27.11.1.998, Lei Federal nº 10.887 de 18.06.2004, Portaria nº 172 de 11.02.2005, Portaria nº 403 de 10.12.2008, do MPS e demais legislações que regem normas previdenciárias e técnicas de atuária.
- 4 Projeções de valores a serem recebidos do INSS, conforme dispõe a Lei nº 7.796 /2000, Decreto nº 3.112/1999 e Portaria nº 6.209/1999
- 5 Documentos que compõem a Avaliação Atuarial
- 6 Parecer Atuarial
- 7 Demonstrativo de Resultado Atuarial
- 8 Fluxo Financeiro do Sistema de Previdência
- 9 Nota Técnica Atuarial (caso necessário)
- 10 Demonstrativo da Projeções Atuariais Previdenciárias para os próximos 75 anos e Demonstrativos da Projeções Atuariais Previdenciárias para os próximos 35 anos, conforme Art. 53 & 1º Inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

## **5. JUSTIFICATIVA**

Com a necessidade de melhorar as informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados (inativos) e pensionista, faz se necessários a contratação de empresa especializada em gerenciamento contábil (patrimônio), do fundo de previdência na mesma data base das informações cadastrais, e sua composição, quanto a; Aplicações em Renda Fixa, Fundo de investimento, Imóveis, Valores a receber da Prefeitura (devidamente Contratados), Valores receber da Câmara (devidamente contratados).

## **6. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

6.1 O objeto deste é a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços, conforme definição abaixo, em atendimento às necessidades atuais deste Fundo de Previdência, para desenvolvimento e manutenção das informações atuarial.

## **7. CRITÉRIOS DE QUALIDADE**



Estado do Amazonas  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
ENVIRA - FAPENV**

---

Esta seção define as características de qualidade que deverão ser consideradas durante execução dos serviços deste contrato.

### **7.1 ACESSIBILIDADE**

Caracteriza-se pela flexibilidade da informação para permitir sua utilização por todas as pessoas, sejam quais forem suas diferenças biológicas, bem como a utilização em diferentes ambientes e situações.

## **8. HOMOLOGAÇÃO**

8.1. As soluções propostas serão submetidas a testes de aceitação, visando verificar a sua aderência aos critérios de qualidade deste Termo de Referência e possíveis anexos. Somente após a finalização deste processo a solução será dada como aceita.

8.2 A CONTRATADA deverá acompanhar os testes de aceitação.

8.3 Em caso de insucesso no processo de aceitação devido à inexecução total ou parcial de responsabilidade da CONTRATADA, esta deverá corrigir todas as deficiências identificadas, sem custos adicionais para a CONTRATANTE. Novos testes deverão ser executados assim que a CONTRATADA informar a correção das deficiências.

8.4. Os atrasos ocorridos em função da não aceitação da solução não desobrigarão a CONTRATADA das multas e descontos previstos contratualmente.

8.5. Após a conclusão de todos os testes de aceitação, serão emitidos os respectivos Termos de Aceitação pela CONTRATANTE.

8.6. Os Termos de Aceitação não isentam a CONTRATADA das responsabilidades pelo pleno funcionamento da solução.

8.7. Os Termos de Aceitação emitidos pela CONTRATANTE não representam atestados de capacidade técnica da CONTRATADA.

## **9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

9.1 Garantir a execução dos serviços nos prazos acordados;

9.2 Assumir todos os custos dos serviços que tiverem de ser refeitos em virtude de omissões ou atrasos de sua responsabilidade;

9.3 A empresa contratada deverá manter atualizada uma réplica do ambiente de produção, apta para a realização do desenvolvimento, testes e homologação de produtos/serviços;



Estado do Amazonas  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
ENVIRA - FAPENV**

---

9.4 A empresa contratada deverá indicar um profissional de seu quadro permanente que será responsável pelo planejamento e gestão deste contrato (Gerente do Projeto);

#### **10. RESPONSABILIDADE E SEGURANÇA DOS DADOS**

10.1 Todas os documentos e informações a que a Contratada tenha acesso e que durante a vigência do contrato venha a produzir, serão de propriedade da CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, repassados, copiados ou alterados sem sua expressa autorização.

10.2 Os empregados da CONTRTADA no uso de suas atribuições, terão acesso privativo e individualizado a informações privilegiadas para desenvolvimento do aplicativo, não podendo repassá-las a terceiros, sob pena de responder criminal e civilmente pelos atos e fatos que venham a ocorrer em decorrência desse ilícito.

10.3 A Contratada compromete-se, por si e por seus empregados e prepostos, a garantir e manter o sigilo sobre todas e quaisquer informações técnicas e institucionais a que tiver conhecimento, podendo somente divulgá-las com a prévia autorização da CONTRATANTE.

10.4 A Contratada obriga-se a instruir seus empregados e prepostos a respeitado contido no subitem 10.3, que deverá ser observado mesmo após o término ou rescisão do Contrato.

#### **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Proporcionar as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas;

11.2. Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas

corretivas necessárias;

11.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme for estabelecido;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente Contrato, comunicando à CONTRATADA, as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

#### **12. Valor estimado do Serviço**

12.1. Com base na cotação de preços realizada, conforme propostas e planilha em anexo, o valor da melhor proposta para os serviços foi na ordem de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

#### **13. Tempo de vigência do contrato**



Estado do Amazonas  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
ENVIRA - FAPENV**

---

13.1 O contrato deverá ser realizado para um período de 60 ( sessenta ) dias, renovável por igual período permitido pela legislação cabível, preservando o direito de cancelamento a critério do contratante.

ENVIRA- AM, 10 de Novembro de 2021.

**Maria Arinda Feliciano do Nascimento**

**Secretaria**



Estado do Amazonas  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
ENVIRA - FAPENV**

---

## **PROJETO BÁSICO**



Estado do Amazonas  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
ENVIRA - FAPENV**

---

## **1. APRESENTAÇÃO**

1.1 O presente Projeto Básico tem como objetivo apresentar a necessidade de contratação de “serviços técnicos especializados de elaboração atuarial, obedecendo fiel e integralmente a todas as exigências, itens, subitens, elementos, especificações e condições constantes no processo administrativo correlato. Essa contratação visa atender todas as naturezas de serviços relacionados a atuarização que são demandados pelo Fundo de Previdência:

- Os serviços serão utilizados por ocasião das necessidades administrativas do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira-Am - FAPENV.

Como resultado dessa audiência, o Fundo de Previdência espera que os setores de atualização das informações atuarial possam entender o projeto e apresentar propostas que venham a subsidiar o fechamento de um termo de referencia de contratação de solução.

## **2. OBJETO**

2.1 Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de elaboração atuarial, obedecendo fiel e integralmente a todas as exigências, itens, subitens, elementos, especificações e condições constantes no processo administrativo correlato.

## **3. DETALHAMENTO DO OBJETO**

3.1 A presente contratação enquadra-se na hipótese de licitação com diversidade de serviços. Contudo, não é adotado pela por este, o critério de simples divisibilidade, mas a viabilidade técnica que dirige o processo decisório.

Observa-se que, com a aplicação dessa norma, até pela disposição dos requisitos, fisicamente dispostos no Termo de Referência, a avaliação utilizada é sob o aspecto técnico que precede a avaliação sob o aspecto econômico.

### **3.1.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Determinação da Reserva Técnica Atuarial necessária a manutenção das aposentadorias e pensões;



Estado do Amazonas  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
ENVIRA - FAPENV**

---

2. Nível de Contribuição dos Servidores e dos órgãos da Administração Municipal, imprescindível para a formação do “Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais”, de modo que seja suficiente e capaz de financiar as futuras aposentadorias e pensões;
3. Avaliação Atuarial será elaborada de conformidade com as disposições das Emendas Constitucionais nº 47, de 05.07.2005, nº 41 de 19.12.2003 e nº 20 de 16.12.1.998, Lei Federal nº 9.717 de 27.11.1.998, Lei Federal nº 10.887 de 18.06.2004, Portaria nº 172 de 11.02.2005, Portaria nº 403 de 10.12.2008, do MPS e demais legislações que regem normas previdenciárias e técnicas de atuária.
- 4 Projeções de valores a serem recebidos do INSS, conforme dispõe a Lei nº 7.796 /2000, Decreto nº 3.112/1999 e Portaria nº 6.209/1999
- 5 Documentos que compõem a Avaliação Atuarial
- 6 Parecer Atuarial
- 7 Demonstrativo de Resultado Atuarial
- 8 Fluxo Financeiro do Sistema de Previdência
- 9 Nota Técnica Atuarial (caso necessário)
- 10 Demonstrativo da Projeções Atuariais Previdenciárias para os próximos 75 anos e Demonstrativos da Projeções Atuariais Previdenciárias para os próximos 35 anos, conforme Art. 53 & 1º Inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

## **5. JUSTIFICATIVA**

Com a necessidade de melhorar as informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados (inativos) e pensionista, faz se necessários a contratação de empresa especializada em gerenciamento contábil (patrimônio), do fundo de previdência na mesma data base das informações cadastrais, e sua composição, quanto a; Aplicações em Renda Fixa, Fundo de investimento, Imóveis, Valores a receber da Prefeitura (devidamente Contratados), Valores receber da Câmara (devidamente contratados).

## **6. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

6.1 O objeto deste é a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços, conforme definição abaixo, em atendimento às necessidades atuais deste Fundo de Previdência, para desenvolvimento e manutenção das informações atuarial.

## **7. CRITÉRIOS DE QUALIDADE**



Estado do Amazonas  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
ENVIRA - FAPENV**

---

Esta seção define as características de qualidade que deverão ser consideradas durante execução dos serviços deste contrato.

### **7.1 ACESSIBILIDADE**

Caracteriza-se pela flexibilidade da informação para permitir sua utilização por todas as pessoas, sejam quais forem suas diferenças biológicas, bem como a utilização em diferentes ambientes e situações.

## **8. HOMOLOGAÇÃO**

8.1. As soluções propostas serão submetidas a testes de aceitação, visando verificar a sua aderência aos critérios de qualidade deste Termo de Referência e possíveis anexos. Somente após a finalização deste processo a solução será dada como aceita.

8.2 A CONTRATADA deverá acompanhar os testes de aceitação.

8.3 Em caso de insucesso no processo de aceitação devido à inexecução total ou parcial de responsabilidade da CONTRATADA, esta deverá corrigir todas as deficiências identificadas, sem custos adicionais para a CONTRATANTE. Novos testes deverão ser executados assim que a CONTRATADA informar a correção das deficiências.

8.4. Os atrasos ocorridos em função da não aceitação da solução não desobrigarão a CONTRATADA das multas e descontos previstos contratualmente.

8.5. Após a conclusão de todos os testes de aceitação, serão emitidos os respectivos Termos de Aceitação pela CONTRATANTE.

8.6. Os Termos de Aceitação não isentam a CONTRATADA das responsabilidades pelo pleno funcionamento da solução.

8.7. Os Termos de Aceitação emitidos pela CONTRATANTE não representam atestados de capacidade técnica da CONTRATADA.

## **9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

9.1 Garantir a execução dos serviços nos prazos acordados;

9.2 Assumir todos os custos dos serviços que tiverem de ser refeitos em virtude de omissões ou atrasos de sua responsabilidade;

9.3 A empresa contratada deverá manter atualizada uma réplica do ambiente de produção, apta para a realização do desenvolvimento, testes e homologação de produtos/serviços;



Estado do Amazonas  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
ENVIRA - FAPENV**

---

9.4 A empresa contratada deverá indicar um profissional de seu quadro permanente que será responsável pelo planejamento e gestão deste contrato (Gerente do Projeto);

#### **10. RESPONSABILIDADE E SEGURANÇA DOS DADOS**

10.1 Todas os documentos e informações a que a Contratada tenha acesso e que durante a vigência do contrato venha a produzir, serão de propriedade da CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, repassados, copiados ou alterados sem sua expressa autorização.

10.2 Os empregados da CONTRTADA no uso de suas atribuições, terão acesso privativo e individualizado a informações privilegiadas para desenvolvimento do aplicativo, não podendo repassá-las a terceiros, sob pena de responder criminal e civilmente pelos atos e fatos que venham a ocorrer em decorrência desse ilícito.

10.3 A Contratada compromete-se, por si e por seus empregados e prepostos, a garantir e manter o sigilo sobre todas e quaisquer informações técnicas e institucionais a que tiver conhecimento, podendo somente divulgá-las com a prévia autorização da CONTRATANTE.

10.4 A Contratada obriga-se a instruir seus empregados e prepostos a respeito do contido no subitem 10.3, que deverá ser observado mesmo após o término ou rescisão do Contrato.

#### **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Proporcionar as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas;

11.2. Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas

corretivas necessárias;

11.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme for estabelecido;

11.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente Contrato, comunicando à CONTRATADA, as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

#### **12. Valor estimado do Serviço**

12.1. Com base na cotação de preços realizada, conforme propostas e planilha em anexo, o valor da melhor proposta para os serviços foi na ordem de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

#### **13. Tempo de vigência do contrato**



Estado do Amazonas  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
ENVIRA - FAPENV**

---

13.1 O contrato deverá ser realizado para um período de 60 ( sessenta ) dias, renovável por igual período permitido pela legislação cabível, preservando o direito de cancelamento a critério do contratante.

ENVIRA- AM, 10 de Novembro de 2021.

**Maria Arinda Feliciano do Nascimento**

**Secretaria**



Estado do Amazonas  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
ENVIRA - FAPENV**

---

**DESPACHO**

- I - Aprovo o projeto básico, autorizando a despesa.
- II - Proceda à instauração de Dispensa.
- III – Determino a Secretaria do FAPENV a elaboração do despacho homologatório da dispensa;
- IV – Determino, o Setor Financeiro, a emissão de Nota de Empenho em favor da Empresa. **SUPREMACIA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E TRADE LTDA** no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Gabinete do Presidente do FAPENV, em 10 de Novembro de 2021.

**JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS**

Presidente do FAPENV



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE**  
**ENVIRA**

**CARTA CONTRATO 009/2021**

**CARTA CONTRATO Nº 009/2021**, firmado entre o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA- FAPENV**, e a Empresa **SUPREMACIA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E TRADE LTDA**, Objetivando a Contratação dos Serviços de Técnicos especializados de elaboração atuarial para o FAPENV referente os exercícios de 2019/2020.

Aos quinze dias do mês de Novembro do ano de 2021, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, celebram entre si a presente avença, o **FAPENV DE ENVIRA**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Borba, nº 381, Centro, Envira (AM), inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 05.285.565/0001-86, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **JULIO CHAGAS DE PINHO MATOS**, portador do CPF 214.223.382-15, e no outro a Empresa **SUPREMACIA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E TRADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no CNPJ, sob o n.º. 07.802.213/0001-86, situada, na Rua Independência, nº 2185 Qd. 69. Lt. 05 Bairro Capuava, CEP: 74.450-400, Goiania-GO, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio Administrador, o Senhor **JOÃO BATISTA DE MELO JUNIOR**, portador do RG n.º. 1918838-SSP/GO e do CPF n.º. 467 347 321 - 34, residente e domiciliado na Avenida Cunha Gago Qd. 70 Lt. 13 Casa 01, Bairro Capuava, Goiania-GO do Despacho exarado pelo Presidente, nesta mesma data, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo e na presença das testemunhas adiante nominadas é assinadas a presente **CARTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO ATUARIAL PARA O FAPENV, referente os exercícios de 2019/2020**, conforme minuta no que lhe é aplicável, que se regerá pela Lei n. 8.666/93, e Lei nº 8.883/94 e alterações posteriores e pelas cláusulas e condições a seguir dispostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

Por força desta **CARTA CONTRATO**, a **CONTRATADA** obriga-se a executar para a **CONTRATANTE**, os serviços técnicos especializados de elaboração atuarial, obedecendo fiel e integralmente a todas as exigências, itens, subitens, elementos, especificações e condições constantes no processo administrativo correlato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O valor global da presente **CARTA CONTRATO** importa a quantia de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, o pagamento será efetuado mediante atesto de execução.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento resultante da contratação do objetivo será feito contra a emissão de Nota Fiscal e fatura, acompanhada das seguintes certidões: Certidão relativa aos Tributos e Contribuições Federais administrados pela Receita Federal e Certidão Quanto à



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE**  
**ENVIRA**

Dívida Ativa da União; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, em validade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A presente **CARTA CONTRATO** é irreatável e sobre os valores pecuniários não incidirão atualização financeira, correção monetária ou juros de qualquer natureza, executando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As despesas decorrentes da presente **CARTA CONTRATO** correrão à conta do Orçamento de 2021, através da Dotação Orçamentária: Programa: 28.271.0011.2.011–Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, No Valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), l relativo aos serviços prestados no período de 60 (sessenta).

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO:**

O prazo de vigência desta **CARTA CONTRATO** iniciar-se-á no recebimento, por parte da **CONTRATADA**, para a execução dos serviços que será de 60 (sessenta) dias corridos.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização da execução dos serviços caberá à **CONTRATANTE**, através de seus prepostos, incumbindo-lhes, conseqüentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício deste mister e nas especificações dos serviços, inclusive, quanto à aplicação das penalidades previstas nesta **CARTA CONTRATO** e na legislação em vigor.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

A **CONTRATADA** obriga-se a realizar os serviços em conformidade com o estabelecido, no Projeto Básico e Planilha Orçamentária e ainda:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** a **CONTRATADA** será responsável também por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias ou previdenciárias, bem como, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços em horários extraordinários, inclusive despesas com instalações e equipamentos necessários à realização dos serviços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** a **CONTRATADA**, será responsável pela;

1. Determinação da Reserva Técnica Atuarial necessária a manutenção das aposentadorias e pensões;
2. Nível de Contribuição dos Servidores e dos órgãos da Administração Municipal, imprescindível para a formação do “Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais”, de modo que seja suficiente e capaz de financiar as futuras aposentadorias e pensões;
3. Avaliação Atuarial será elaborada de conformidade com as disposições das Emendas Constitucionais nº 47, de 05.07.2005, nº 41 de 19.12.2003 e nº 20 de 16.12.1.998, Lei Federal nº 9.717 de 27.11.1.998, Lei Federal nº 10.887 de 18.06.2004, Portaria nº 172 de 11.02.2005, Portaria nº 403 de 10.12.2008, do MPS e demais legislações que regem normas previdenciárias e técnicas de atuária.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE**  
**ENVIRA**

- 4 Projeções de valores a serem recebidos do INSS, conforme dispõe a Lei nº 7.796 /2000, Decreto nº 3.112/1999 e Portaria nº 6.209/1999
- 5 Documentos que compõem a Avaliação Atuarial
- 6 Parecer Atuarial
- 7 Demonstrativo de Resultado Atuarial
- 8 Fluxo Financeiro do Sistema de Previdência
- 9 Nota Técnica Atuarial (caso necessário)
- 10 Demonstrativo da Projeções Atuariais Previdenciárias para os próximos 75 anos e Demonstrativos da Projeções Atuariais Previdenciárias para os próximos 35 anos, conforme Art. 53 & 1º Inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:**

É de responsabilidade da **CONTRATANTE** proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços, dentro das normas desta **CARTA CONTRATO**. Prestar aos funcionários da **CONTRATADA** todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da **CARTA CONTRATO**, atestar notas fiscais/faturas, efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES E MULTAS:**

À **CONTRATADA** poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de acordo com os artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

Advertência;

Multas moratórias 1% (um por cento) do valor da **CARTA CONTRATO** por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto do **CONVITE** não for executado na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da licitação não realizado, na hipótese da rescisão administrativa, se a **CONTRATADA** recusar-se a executá-lo;

Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a ser publicada no Diário Oficial do estado do Amazonas, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na **CARTA CONTRATO** e demais cominações legais;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As multas previstas deverão ser recolhidas através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal),

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO, SANÇÃO E RECURSO:**

A presente **CARTA CONTRATO**, para efeito de rescisão, sanção administrativa e recurso das decisões obedecerá ao que preceituam os artigos 77, 78, 87 e 109 da lei nº 8.666 de 21 de 1993 e demais alterações legais.

**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO:**



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE**  
**ENVIRA**

Serão incorporadas a esta **CARTA CONTRATO**, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações legais.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da **CARTA CONTRATO**.

**CLÁUSULA DECIMA – DO FORO:**

A **CONTRATADA** obriga-se por si e por seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições da presente **CARTA CONTRATO**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** fica eleito o Fora da Comarca de Envira no Estado do Amazonas, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas desta **CARTA CONTRATO**.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL E DA PUBLICAÇÃO:**

Esta **CARTA CONTRATO** é decorrente de Dispensa de Licitação, constantes dos autos, por despacho do Ilmo. Sr. Presidente do FAPENV de Envira, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações e da legislação pertinente a matéria.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas e o mesmo deverá ser publicado sob a forma de extrato para que produza todos os efeitos legais.

Envira, (AM), em 15 de novembro de 2021.

**JULIO CHAGAS DE PINHO MATOS**

Diretor do FAPENV de Envira  
Contratante

**JOÃO BATISTA DE MELO JUNIOR**

**SUPREMACIA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E TRADE LTDA**  
Contratado

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE**  
**ENVIRA-AM - FAPENV**

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021**

**ORDEM DE SERVIÇO**

O Presidente do FAPENV, no uso de suas atribuições, conforme a **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ENVIRA**.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Despacho do Sr. Presidente do FAPENV, que homologou a **DISPENSA Nº 008/2021 - FAPENV**, que visa a Contratação de empresa para prestação de serviços **TECNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO ATUARIAL PARA O FAPENV, referente os exercícios de 2019/2021**.

**RESOLVE:**

I – Autorizar a empresa **SUPREMACIA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E TRADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no CNPJ, sob o nº. 07.802.213/0001-86, a executar os serviços **TECNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO ATUARIAL PARA O FAPENV, referente os exercícios de 2019/2020**, conforme Carta Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2021, do qual foi vencedor na **DISPENSA Nº 008/2021**, obedecendo fiel e integralmente a todas as exigências constantes na Lei 8.666/1.993 e na proposta de preços vencedora.

II – O Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Envira-AM, FAPENV não assume nenhum encargo sobre danos a terceiros, obrigações sociais e materiais no que concerne ao objeto desta Ordem de Serviço até a completa execução dos serviços.

III – O valor global desta contratação é de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, em conformidade com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante atesto de serviço;

IV – O prazo de vigência dos serviços é de 60 (sessenta) dias e iniciar-se-á nesta data e encerrar-se-á em 14 de janeiro de 2022, mediante o recebimento desta Ordem de Serviço.

V – Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do FAPENV.

Envira, 15 de novembro de 2021.

**Júlio Chagas de Pinho Mattos**

Presidente do FAPENV

CONTRATANTE

Recebi em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**SUPREMACIA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA**

**E TRADE LTDA**

CONTRATADO